



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Primavera do Leste – MT, 15 de fevereiro de 2021.

## MANIFESTAÇÃO SOBRE O PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

**MANOEL MAZZUTTI NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Gestão 2021/2022, vem através do presente, manifestar-se acerca do Parecer da Unidade de Controle Interno sobre as contas anuais de Gestão Exercício de 2020, nos termos que segue:

### **I – EXIGIR PROVA DE REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) NAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS**

As providências necessárias para esta recomendação já foram tomadas, conforme determina a Instrução Normativa nº 003/2020, Ato de aprovação: Portaria 099/2020 em seu artigo 7º.

### **II – ELABORAR CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS NAS CONTRATAÇÕES, ATRAVÉS DE PESQUISA EM PORTAIS OFICIAIS DE REFERENCIAMENTO DE PREÇOS, PARA EVITAR A RESTRIÇÃO DE APENAS TRÊS ORÇAMENTOS**

As providências necessárias para esta recomendação já foram tomadas, conforme determina as pesquisas de preços do portal do TCE/MT.

---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE** **PRIMAVERA DO LESTE**

### **III - ELABORAR RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO, QUE DEMONSTRE OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA REALIZAÇÃO DAS COTAÇÕES DE COMPRAS**

As providências necessárias para esta recomendação já foram tomadas, conforme descritivos de coletas das estimativas de preço em cada procedimento de aquisição.

### **IV - ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS PELOS FISCAIS, ANOTAÇÕES DAS OCORRÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DAS EMPRESAS, ATESTO DE NOTAS FISCAIS**

A Atual Gestão ainda não tem contratos celebrados e aos que estão em vigência será designado servidor competente para acompanhamento, fiscalização e a elaboração dos relatórios.

### **V - ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS E FISCAIS DE CONTRATO POR UM GESTOR DE CONTRATOS**

A Atual Gestão ainda não tem contratos celebrados e aos que estão em vigência será designado servidor competente para acompanhamento, fiscalização e a elaboração dos relatórios.

### **VI - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS (COMPRAS), OBSERVANDO SEMPRE FINALIDADE LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

As providências necessárias para esta recomendação já foram tomadas, para que os processos de despesas/compras, sejam devidamente fundamentados e justificados, bem como atendam a finalidade legislativa.

### **VII – OBSERVÂNCIA CONTÍNUA AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE NAS AQUISIÇÕES, DISPENSANDO EXAGEROS E DESPESAS SUPÉRFLUAS**

Visando ao atendimento do referido princípio da economicidade, todos os processos que envolvam despesas e utilização dos bens públicos, como veículos e afins estão sendo criteriosamente analisados, justamente para que não hajam gastos exagerados e despesas supérfluas, as quais ser evitadas com planejamento que, frisa-se, está sendo seguido.

### **VIII – CUMPRIMENTO DAS FASES DA DESPESAS, PASSANDO POR PROCESSO DE COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AUTORIZAÇÃO, EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

As providências necessárias para esta recomendação já foram tomadas, cumprindo todas as fases que envolvam o processo de despesa, isto é, cotação, autorização, empenho, liquidação e pagamento.

### **IX – REALIZAR REGULAMENTAÇÃO PARA OS CASOS DE NECESSIDADE DE ADITAMENTO DE DESPESA COM O OBJETIVO DE APLICAR OS RECURSOS PÚBLICOS DE FORMA MAIS EFICIENTE**

A atual Gestão verificará a respeito desta recomendação para tomar providências necessárias, de modo a gerir os recursos públicos da forma mais eficiente possível.

### **X – QUE OS REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS, SEJAM CLAROS E ESPECÍFICOS, EVITANDO DESCRIÇÕES GENÉRICAS E IMPRECISAS, E TAMBÉM QUE SEJA**

---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

**ANEXADO COMPROVANTES CAPAZES DE DEMONSTRAR QUE REALIZOU/PARTICIPOU DE DETERMINADO EVENTO, OU AGENDA. CASO OS LOCAIS QUE CONSTA NO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS, SOFRA ALGUMA ALTERAÇÃO, SEJA RELATADO NO RELATÓRIO DE VIAGEM.**

As providências necessárias para esta recomendação já foram tomadas, uma vez que houve treinamento com o Controlador Interno e o Responsável Contábil, realizado no dia 22 de janeiro de 2021, com todos os Assessores e Vereadores, ensinando passo a passo como devem ser preenchidos os requerimentos e em quais casos podem ser solicitadas, as Diárias/Prestação e Verba Indenizatória/Relatório, prazos para protocolo e demais providências para o deferimento.

**XI – APLICAÇÃO E BOM USO DA COISA PÚBLICA, SEMPRE OBEDECENDO OS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E PRINCIPALMENTE O INTERESSE PÚBLICO DE ACORDO COM A FINALIDADE DO PODER LEGISLATIVO**

Visando ao atendimento do princípio da supremacia do interesse público que rege a administração pública, bem como ao bom uso da coisa pública, os requerimentos para a referida utilização estão sendo criteriosamente analisados, verificados, e atendidos quando atendem a finalidade do legislativo.

**XII – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO POR SATÉLITE (GPS) NOS AUTOMÓVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS**

A atual Gestão entrou em contato de forma verbal com o Controlador Interno desta Casa de Leis para pesquisar/informar o que mais se adequar as necessidades por ele recomendada, para tomar as providências cabíveis.

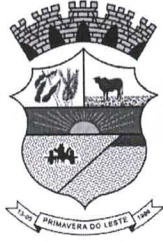
**XIII – ENVIO DOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES PELO APLIC AO TCE/MT**

---

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000**

**Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734**

**[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)**



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

As providências necessárias para este envio já foram tomadas na cadeia administrativa com o setor responsável, conforme Portaria nº 031 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, onde designa os servidores REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO e JOSÉ LUIZ DOS SANTOS para em conjunto, exercer a função de encarregados de emissão e efetivação de protocolo, junto ao sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, respondendo junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos da legislação aplicável a espécie.

### **XIV – IMPLANTAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO COM O INTUITO DE FACILITAR O ACOMPANHAMENTO DAS FREQUÊNCIAS DOS SERVIDORES PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DE FORMA MAIS CONFIÁVEL**

A atual Gestão vai verificar sobre essa recomendação para tomar providências a respeito, no intuito de acompanhar de maneira mais efetiva a frequência dos servidores.

### **XV – REALIZAR PLANEJAMENTO DAS FÉRIAS DAS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS**

As providências necessárias para este envio já foram tomadas na cadeia administrativa com o setor responsável (Recursos Humanos), para que haja planejamento efetivo em relação às férias dos servidores.

### **XVI – NORMATIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE HORAS**

A atual Gestão vai verificar sobre essa recomendação para tomar providências a respeito.

### **XVII – ATUALIZAR QUADRO DE PESSOAL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

As providências necessárias para este envio já foram tomadas na cadeia administrativa, com a disponibilização no site da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

---

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000**

**Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734**

**[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)**



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

### **XVIII – PUBLICAÇÃO NO SITE E/OU PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS RELATÓRIOS DE JUSTIFICATIVAS E REQUERIMENTOS DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**

As providências necessárias para este envio já foram tomadas na cadeia administrativa, com a disponibilização no site da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

### **XIX – DEVOLUÇÃO DAS MULTAS PAGAS INDEVIDAMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL**

A atual Gestão vai verificar sobre essa recomendação para tomar providências a respeito. Informa que foi designada uma Portaria com servidores responsáveis pela Tesouraria.

**XX – PROVIDÊNCIAS QUANTO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO** Em 20 de maio de 2019, a Câmara anulou a homologação do concurso por recomendação do Ministério Público, unicamente para o cargo de Procurador Jurídico. Logo após, iniciaram-se as tratativas com a empresa para que refizesse o certame às suas expensas. Ocorre que foram ajuizadas duas ações por Agnaldo Valdir Pires, aprovado em primeiro lugar para o cargo de Procurador Jurídico, Mandado de Segurança, autos sob o nº 1000909-04.2018.8.11.0037 e Ação Anulatória, autos sob o nº 1003675-93.2019.8.11.0037. Neste sentido, o Mandado de Segurança, teve sentença desfavorável, contudo, houve interposição de recurso. Já em relação a Ação Anulatória, houve a declaração de nulidade do ato administrativo que anulou a homologação do concurso para o cargo de Procurador Jurídico, todavia, houve interposição de recurso inominado, que está com julgamento marcado para o dia 22 de fevereiro às 14 horas. Portanto, estando em trâmite duas ações judiciais, somados ao fato da impossibilidade de promover ato ou evento que cause aglomerações devido a

---

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000**

**Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734**

**www.primaveradoleste.mt.leg.br**

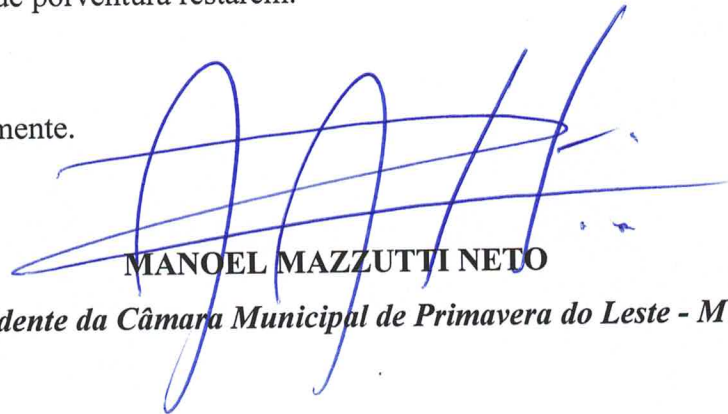


## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

pandemia do coronavírus, não é possível estabelecer cronograma para a ocorrência do certame.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando – me à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura restarem.

Atenciosamente.



**MANOEL MAZZUTTI NETO**

*Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT*

---

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000**

**Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734**

**[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)**